



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ Nº 03.79.836/0001-80

LEI Nº 3.015, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza o pagamento de Premiação do Desfile Garota e Garoto Náuticos 2012”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) aos candidatos classificados em primeiro e segundo lugar no desfile Garota e Garoto Náuticos 2012, que será realizado no dia 01/09/2012, durante o XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo único. A premiação se dará da seguinte forma:

- | | |
|-----------------------|---------------|
| I – Garoto Náutico | – R\$ 500,00; |
| II – Garota Náutica | – R\$ 500,00; |
| III – Garoto Simpatia | – R\$ 300,00; |
| IV – Garota Simpatia | – R\$ 300,00. |

Art. 2º A despesa correrá conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.002.13.392.0065.1078 – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para o pagamento de cada vencedor, ficando este condicionado à prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal